LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.07107-4/2025

PROCESSO: **LO.05995-5/2025**
VALIDADE: **09/08/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

MENDES & NOGUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CPF/CNPJ

35.167.482/0001-53

EMPREENDIMENTO

NOME

MENDES & NOGUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.006961-2	39978

ATIVIDADES

ATIV.33542

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 60,0 m³

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°04'23.72"S / 42°45'06.63"O

Localização:

Rua Desembargador Fernando Lopes, Nº 5512, Santa Isabel, 64053-140

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/08/2025 às 14:25
[zePFn1ykKioHc1ewyVdF9dD7hdqJn27yN1eg29zE81CtTTl1o6UFSeVUEhKbKJW5]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 12/08/2025 às 22:39
[W0kmNmX2Boj3Ih3E8Wo0mRjsNYA63cbHl64R3mqqRoKCtwEsL8julm5kaHTbWkNz]

Emitido eletronicamente em 12/08/2025 22:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.156988-2/2025.A899.142B.34E5]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.751841666666664, -5.073255555555555)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/08/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/08/2025 às 14:25
[zePFn1ykKioHc1ewyVdF9dD7hdqJn27yN1eg29zE81CtTTl1o6UFSeVUEhKbKJW5]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 12/08/2025 às 22:39
[W0kmNmX2Boj3Ih3E8Wo0mRjsNYA63cbHl64R3mqqRoKCtwEsL8julm5kaHTbWkNz]

Emitido eletronicamente em 12/08/2025 22:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.156988-2/2025.A899.142B.34E5]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	15 dias (27/08/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (27/08/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Manter o Sistema de Monitoramento de Vazamentos (SMDV) em pleno funcionamento, com inspeções regulares e registros atualizados, conforme as normas da ANP e ABNT. Realizar inspeções periódicas nos tanques subterrâneos, bombas, tubulações e conexões, garantindo a integridade do sistema de armazenagem e evitando vazamentos. Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado e implementado, com foco na segregação, armazenamento adequado e destinação final conforme legislação ambiental. Coletar, armazenar e dar destinação adequada aos resíduos perigosos, tais como estopas contaminadas, filtros usados, óleos lubrificantes e embalagens contaminadas, por meio de empresas licenciadas. Manter o Sistema Separador Água-Óleo (SAO) em condições adequadas de operação, realizando limpezas periódicas e descarte correto dos resíduos retidos, com registros disponíveis para fiscalização. Manter sinalização adequada nas áreas de risco, com placas de advertência, orientações de segurança e restrição de acesso a áreas operacionais. Disponibilizar extintores e equipamentos de combate a incêndio dimensionados conforme norma técnica, devidamente sinalizados e com manutenção em dia. Realizar treinamentos periódicos com os colaboradores, abordando temas como manuseio de combustíveis, emergência ambiental, segurança do trabalho e primeiros socorros. Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências Ambientais (PAE), com identificação dos riscos, equipamentos de contenção disponíveis e contatos de emergência. Não realizar descarte de águas oleosas, efluentes ou produtos químicos em solo, rede pluvial ou corpo hídrico, sob nenhuma hipótese. Manter todas as licenças, registros e autorizações

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/08/2025 às 14:25
[zePFn1ykKioHc1ewyVdF9dD7hdqJn27yN1eg29zE81CtTTl1o6UFSeVUEhKbKJW5]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 12/08/2025 às 22:39
[W0kmNmX2Boj3Ih3E8Wo0mRjsNYA63cbHl64R3mqqRoKCtwEsL8julm5kaHTbWkNz]

Emitido eletronicamente em 12/08/2025 22:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.156988-2/2025.A899.142B.34E5]

exigidas atualizadas. Comunicar à SEMARH qualquer ocorrência de vazamento, acidente ou incidente ambiental, em até 24 horas, com envio de relatório circunstanciado em até 5 dias úteis.

Teresina (PI), 12/08/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/08/2025 às 14:25
[zePFn1ykKioHc1ewyVdF9dD7hdqJn27yN1eg29zE81CtTTl1o6UFSeVUEhKbKJW5]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 12/08/2025 às 22:39
[W0kmNmX2Boj3Ih3E8Wo0mRjsNYA63cbHl64R3mqqRoKCtwEsL8julm5kaHTbWkNz]

Emitido eletronicamente em 12/08/2025 22:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.156988-2/2025.A899.142B.34E5]